



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 750, de 11 de setembro de 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2025

Anexo II.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Exercício Anterior

(PARANAÍTA-MT)

SETEMBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Anexo Metas Fiscais – Inciso I, § 2º, art. 4º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em atenção a determinação legal estabelecida no Art. 4º, § 2º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, definiu na Lei nº 1.299, de 17 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023), estabeleceu a meta de -R\$ 736.000,00 de déficit primário e a Lei nº 1.300, de 07 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

Para efeito de avaliação serão utilizados dados a preços correntes, pois as informações apresentadas nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária seguem os mesmos critérios.

Isto posto, inferimos, a partir da leitura e análise dos supramencionados relatórios, as seguintes conclusões:

1 – RECEITA

A receita total inicialmente estimada no Anexo de Metas Fiscais para 2023 foi de R\$ 150.000.000,00, atualizadas durante a execução para R\$ 156.286.694,14. A receita total arrecadada, no exercício financeiro de 2023, conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foi de R\$ 128.868.408,95. Assim, temos um **resultado desfavorável** de R\$ 27.418.285,19 para menos, ou seja, 17,54% **abaixo** do previsto.

Parte do resultado pode assim ser explicado:

RECEITAS CORRENTES - Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes. Esse grupo de Receitas, ficou aquém das previsões em R\$ 22.313.460,84 a menos, representando um percentual de 17,50%.

As Receitas de recursos próprios provenientes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, efetivamente realizadas R\$ 11.217.101,47, superou as previsões em R\$ 1.483.101,47 para mais, representando 13,22% acima do previsto.

Receita Patrimonial com uma realização de R\$ 2.958.787,13, superou o estimado em 6,93% acima, esta superação se deu em virtude de um grande volume de recursos em disponibilidade de caixa;

O grupo Receita de Serviços que agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica, superou a previsão inicial em 19,92%.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Transferências Correntes que agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes, com previsão inicial de R\$ 112.151.000,00 e realizações de R\$ 87.216.533,35, representou apenas 77,77% de efetivação.

RECEITAS DE CAPITAL - Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Do valor inicialmente previsto R\$ 18.599.000,00, atualizados durante o exercício para R\$ 24.707.009,11, foram realizados apenas R\$ 18.765.693,29, ou seja, 24,05% abaixo da expectativa. Este **desempenho negativo** foi predominantemente influenciado pela não confirmação de diversos Convênios e seus cronogramas de desembolso.

2 – DESPESA

A despesa total inicialmente prevista, no anexo de metas fiscais, foi de R\$ 150.000.000,00 e atualizadas para R\$ 166.091.430,16, somadas ao superávit verificado em Balanço do Exercício Anterior, sendo que, no exercício, verificou-se a efetiva realização de R\$ 122.028.695,75, considerando-se as despesas empenhadas. Portanto, a despesa realizada, quando comparada com os valores das dotações atualizadas, apresentou-se 26,53% abaixo dos valores disponíveis.

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Neste grupo foi empenhado o valor de R\$ 49.349.258,64, representando 40,44% do total;

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Aqui foram empenhados os valores de R\$ 55.210.278,51, correspondentes à 45,24% do total geral; e

4 - Investimentos - Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Os investimentos totalizaram R\$ 16.854.079,45, representando 13,81% do total geral empenhado, distribuídos em Obras e Instalações R\$ 12.303.885,38, Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.526.165,07 e Aquisição de Imóveis R\$ 23.000,00.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3 – DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2023, estipulou-se o montante da dívida pública consolidada (DC) em R\$ 2.001,529,86, e o resultado apurado ao final daquele ano R\$ 8.311.878,49, conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária, 6º bimestre de 2023. Cumpre esclarecer que durante o exercício foi contratada operação de crédito de R\$ 9.000.000,00, com emissão de R\$ 6.111.684,56, assim justificando tamanha discrepância. O mesmo documento apurou um Resultado Nominal Ajustado Abaixo da Linha Sem RPPS de R\$ 486.770,24.

Paranaíta/MT, em 11 de setembro de 2024.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDER FABIANO NAVARRO
Secretário de Planejamento

RAFAELA DE QUADROS FERNANDES BUTTURI
Contadora